



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 500 de 05 de dezembro de 2003.

Inclui novas Metas com Objetivos e Relação de Metas por Função e Subfunção na Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2004.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis, e etc...

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2004 – Lei nº 494, de 04 de Julho de 2003, os Anexos com a relação de Novas Metas e Objetivos e a Relação de Metas por Função e Subfunção para o Exercício de 2004, de que trata esta lei.

- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Itiquira MT, 05 de dezembro de 2003.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal